CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SINIMBU

Resolução COMDICA nº 01 de 10 de JUNHO de 2025.

DISPÕE SOBRE O CADASTRO DA FOCO EMPREENDEDOR

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA de Sinimbu – RS, Sra. Glaucia Wendland, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº169, de 03 de junho de 1996, e suas alterações posteriores, e considerando a deliberação dos Membros do COMDICA, em reunião extraordinária no dia 28 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da FOCO EMPREENDEDOR no COMDICA de Sinimbu, com o Programa de aprendizagem: **Caminhos Profissionais Social**, cursos e afins para**: Desenvolver projetos sociais que promovem educação e capacitação profissional. Para serem executados no Município pela Entidade FOCO EMPREENDEDOR, Empresa ONG, sob o nº do CNPJ: 14.870.664/0001-16, localizado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº20, Bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul, CEP: 96.820-002.**

Art.2º. Conceder o registro por 2 anos para FOCO EMPREENDEDOR Empresa ONG, com validade a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sinimbu, 10 de Junho de 2025.

Glaucia Wendland

GLAUCIA WENDLAND
Presidente do COMDICA